



CÂMARA MUNICIPAL DE
TUPARETAMA
Casa José Peruzzo Leite

Projeto de Lei nº 06/2025

Institui a obrigatoriedade de distribuição de cesta básica no período de férias, aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e que tenham pais ou/responsáveis cadastrados no programa Bolsa Família.

O Prefeito Municipal de Tuparetama/PE, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tuparetama/PE aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade de distribuição de cestas básicas no período de férias, aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e que tenham pais ou responsáveis cadastrados no programa Bolsa Família.

Parágrafo Único - A distribuição citada se refere à disposição na Secretaria Municipal de Educação, de uma cesta básica para cada aluno matriculado na rede municipal de ensino e que tenham pais ou responsáveis cadastrados no programa Bolsa Família, a fim de suprir as necessidades alimentares do aluno durante o período de férias.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2025.

Domênico de Siqueira Perazzo

Vice-presidente

Rua Monsenhor Rabelo, S/Nº - Centro
Tuparetama - PE CEP 56.760-000
Telefone: (87) 98178-9041
cmaraदेvereadores@yahoo.com.br
CNPJ 11.464.302/0001-37